



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 4.484  
DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3.837 de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá, bem como a alteração feita pela Lei nº. 3.598 de 14 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pela servidora, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

**CONSIDERANDO** que, atualmente, a servidora não mais exerce atribuições que justifiquem o recebimento de gratificação;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 3.873 de 25 de abril de 2019, na parte que concedeu a gratificação a servidora pública municipal **MARLI BORGES DE SOUZA**, tendo em vista a cessação da hipótese ensejadora, nos termos do que dispõe o artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor à partir de 01.02.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, 27 de janeiro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA  
Secretária Administrativa